

REGULAMENTO

PROMOÇÃO IPTU DA SORTE + SEGURO

Cooperativa de Crédito Credibom Ltda. Sicoob Credibom Av. das Palmeiras, 170 - Centro - CEP 35.600-000 Bom Despacho/MG

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. A Promoção IPTU DA SORTE e SEGURO será realizada pela Cooperativa de Crédito Credibom Ltda. Sicoob Credibom, inscrita no CNPJ sob o número 21.670.187/0001-00, com sede na Av. das Palmeiras, 170, Centro, Bom Despacho, CEP 35.600-000 no Estado de Minas Gerais, doravante denominada de Promotora, no período de 30/04/2021 a 31/07/2020, sendo destinada a pessoas físicas validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) e pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), domiciliadas em território nacional, associadas à Cooperativa de Crédito Credibom Ltda., que estejam adimplentes e que queiram participar.
- 1.2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: Durante o período de participação compreendido entre os dias 30/04 e a 31/07/2021, todos cooperados e não cooperados que cumprirem as condições de participação estabelecidas neste instrumento terão direito a receber números da sorte com os quais poderão concorrer aos prêmios estabelecidos nas duas ações descritas no itens 2.1 e 2.2.

1.2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A promoção contemplará duas ações distintas como descrito a seguir:

- 1.3. IPTU DA SORTE: O cooperado que fizer o pagamento do IPTU do seu imóvel localizado no município de Nova Serrana de forma integral ou de pelo menos uma parcela no app Sicoob, no período de 30 de abril a 31 de julho, terá direito a um número da sorte para concorrer ao sorteio de 1 (uma) Airfryer.
- **1.3.1.** Com a efetivação do pagamento será gerado um número de sorte para o associado concorrer ao prêmio.
- **1.4. SEGURO**: O cooperado ou não cooperado que fechar um seguro residencial na agência do Sicoob Credibom em Nova Serrana, fará jus a



- um brinde surpresa e terá direito a um número da sorte para concorrer ao sorteio de 1 (uma) Airfryer.
- 1.5. Ratifica-se que não serão contabilizadas para participação da promoção as propostas de adesão do seguro residencial cuja primeira parcela não for paga dentro do período da ação, sendo desconsiderados os motivos do não pagamento.
- **1.6.** Para ser considerados válidos os seguros residenciais:
- **1.6.1.** Serão elegíveis os seguros residenciais de qualquer seguradora, comercializados e registradas dentro do período estabelecido para execução da ação.
- **1.7.** Serão excluídas da Promoção as vendas efetuadas que, durante o período da campanha:
 - (a) venham a ser canceladas; ou
 - (b) apresentarem inadimplência.
 - (c) Diante de qualquer das ocorrências acima, o valor do seguro será excluído da contabilização da base utilizada para geração de números da sorte.

2. APURAÇÃO

- **2.1.** A apuração será realizada no dia 06/08/2021 às 15h30, ao vivo na Rádio 96.1FM de Nova Serrana, a partir das listas geradas, sendo realizados respectivamente os dois sorteios das ações descritas nos itens 2.1 e 2.2
- **2.2.** O primeiro sorteio será realizado entre as pessoas que fizeram o pagamento do IPTU pelo app Sicoob, sendo o nome do contemplado com uma Airfryer divulgado ao vivo.
- 2.3. O segundo sorteio será realizado entre as pessoas que fecharem o seguro residencial, sendo o nome do contemplado com uma Airfryer divulgado ao vivo.
- 2.4. Nesta promoção serão distribuídos R\$ 839,80 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em prêmios, sendo 02 (duas) Fritadeiras Airfryer Philco PFR15P Gourmet Black 4 L Preto, no valor de R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos), cada.
- 2.5. O resultado da promoção com o nome dos contemplados será divulgado no site <u>www.sicoobcredibom.com.br</u> e na agência do Sicoob Credibom em Nova Serrana dentro do prazo de até 07 (sete) dias úteis.



2.6. Ao final da Promoção será gerada uma listagem com a identificação do nome e CPF dos participantes que estará disponível para consulta no site ou na agência Nova Serrana.

3. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

- 3.1. A comprovação de propriedade dos prêmios a ser entregues nesta promoção será por meio de contratos e/ou notas fiscais, permanecendo cópias destes na sede da Promotora, situada na Av. das Palmeiras, 170, Centro, CEP 35.600-000, na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, para eventual fiscalização.
- **3.2.** Os prêmios desta promoção ficarão fisicamente expostos na agência do Sicoob Credibom em Nova Serrana, conforme cronograma a ser definido pela comissão da promoção.
- **3.3.** As imagens ilustrativas dos prêmios serão exibidas no material de divulgação da promoção e no site www.sicoobcredibom.com.br .

4. LOCAL E PROCEDIMENTO DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

- **4.1.** Os ganhadores serão comunicados oficialmente sobre a sua contemplação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua identificação na apuração, por meio de telefone, e-mail e/ou telegrama com aviso de recebimento ("ART").
- **4.2.** Os prêmios serão entregues na agência do Sicoob Credibom em Nova Serrana, cada ganhador deverá estar munido de seus documentos pessoais (CPF e RG), e ainda, assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio,** para o recebimento do prêmio.
- 4.2.1. Caso o ganhador seja menor de idade, deverá estar acompanhado de seu responsável legal, que deverá assinar o referido documento. O prêmio será entregue em nome do menor, que deverá apresentar e entregar cópia autenticada do RG e CPF do seu pai, mãe e/ou representante legal.
- **4.2.2.** Em se tratando de pessoa jurídica, o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** deverá ser assinado pelo (s) representante (s) legal (is), nos termos dos documentos societários.
- 4.2.3. Caso seja necessário designar um terceiro, maior de idade, para receber o prêmio, será necessário que esse apresente e entregue a respectiva procuração com poderes para tanto e cópias autenticadas do RG e CPF do ganhador e do procurador.



- 4.3. Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.
- **4.4.** Não sendo encontrados quaisquer ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração.
- 4.5. Na eventualidade de algum ganhador (pessoa física) vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição. Em caso de falência, pedido de recuperação judicial ou liquidação extrajudicial ou judicial de pessoa jurídica contemplada deverá ser observada a legislação pertinente para a entrega do prêmio.

5. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- **5.1.** A divulgação desta promoção será feita por meio da internet no site e mídias sociais do Sicoob Credibom, spot de rádio, SMS e na agência Nova Serrana.
- **5.2.** O Regulamento desta promoção estará disponível no site www.sicoobcredibom.com.br e na agência de Nova Serrana para consulta de todas as pessoas.
- 5.3. O ganhador deverá assinar um TERMO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM autorizando o Sicoob Credibom a utilização do nome, imagem e voz, por período indeterminado para divulgação da promoção em qualquer tipo de mídia/comunicação, a critério da cooperativa, sem restrições de frequência, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1.** Todos as pessoas participantes da promoção declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com todos os seus termos e condições.
- 6.2. Eventuais dúvidas sobre a Promoção deverão ser tratadas junto à Unidade de Negócios, Produtos e Serviços do Sicoob Credibom. Quaisquer decisões referentes a assuntos previstos ou não neste regulamento serão tomadas pela organização da Promoção, em caráter irrecorrível e irrevogável.



6.3.	Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Despacho/MG para solução de
	quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Produção.

Bom Despacho/MG, 30 de Abril de 2021.